

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.904/96

" Dá denominação a Praça do Conjunto
Cristina" .

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

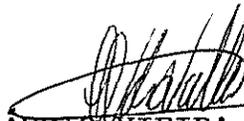
Art. 1º - Passa a denominar-se " Praça Nossa Sra da Paz", a atual pracinha localizada entre a Av. Senhor do Bonfim, Av Antonio de Pinho Tavares e Rua Antonio Gabrich, no Conjunto Cristina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 19 de novembro de 1996.


WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO VIEIRA DO VALLE
CHEFE DE GABINETE